

Processo N. 14.265/W.

CB/20.

87.

19/03.

O-

VISOU: II RELATÓRIO do autor do processo em que a Caixa de Representação e Defesa dos Ferroviários da Bahia-Minas submette à aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

RESOLVEU os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contabilidade e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado com as seguintes modificações:

- a) majoração da rubrica "Contribuição da União" ex-vi do art. 12 da Lei 159, de 20/12/1930;
- b) inclusão para fins de compensação, dos títulos "Transferências" — R\$ 1.150.000 (um mil e quinhentos mil réis) e "Taxa de Medicamentos" — R\$ 34.000.000 (vinte e quatro contos e cem centavos mil réis) na Vacaria;
- c) redução das seguintes verbas:
"Penal" — para R\$ 31.645.000 (vinte e nove contos seiscentos e quarenta e oito mil réis) por falta de justificativa;
- "Serviços-Indícios-Capitulares" — para R\$ 29.897.000, — (vinte e nove contos quinhentos e noventa e sete mil e trezentos réis), por força do § Unico do art. 23 do Decreto 93.465, de 1/10/31, modificado pelo de nº 31.001, de 24/2/1938.

"Vencimento de Administração-Geral" — para R\$ 14.400.000 (quatorze contos e quatrocentos mil réis), dotação atual, de vez que qualquer alteração em "Reservar" deverá ser justificada em separado.

- d) inclusão do título "Contribuição da Caixa" em "Despesas de Administração-Geral".

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1937.

a) Francisco Verboza de Souza. Presidente.

a) Alvaro Corrêa da Silva. Relator.

a) Dr. Lucílio da Fonseca Alvim. Procurador Geral.
Foi presente —